



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

**PROJETO DE LEI
Nº63/13**

“Cria a AMLSS - Academia Municipal de Letras de São Sebastião e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criada a AMLSS – Academia Municipal de Letras de São Sebastião-SP.

Artigo 2º - A Academia de Letras de São Sebastião terá como função, cuidar da memória do povo sebastianense, reunindo a produção literária e científica produzida sobre a cidade.

Artigo 3º - Os critérios para sua composição e demais disposições serão regulamentados através de Decreto Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei será regulamentada através de Decreto Municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião-SP, 03 de Dezembro de 2013.

Edivaldo Pereira Campos
“Teimoso”- Vereador



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

JUSTIFICATIVA

Considerando que São Sebastião é um município histórico e turístico, e que entre seus habitantes há inúmeros poetas e escritores que precisam ser valorizados pelo bem da preservação cultural municipal.

Considerando que os poetas e escritores necessitam de local adequado para reuniões e exposição permanente das suas obras.

Considerando que a criação de uma Academia Municipal de Letras também é importante para que as novas gerações adquiram o gosto pela leitura e pela escrita.

Pelas razões acima é que este vereador propõe que a cidade tenha uma estrutura adequada para agregar todos esses recursos intelectuais, motivo pelo qual solicito o apoio dos nobres pares.

Plenário da Câmara Municipal, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 03 de Dezembro de 2013.

Edivaldo Pereira Campos
“Teimoso”- Vereador